



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 025/2021.
- Homologação de Dispensa de Licitação Nº 025/2021.
- Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 025/2021 do Processo Administrativo Nº 042/2021.
- Resumo de Contrato DI Nº 003-04/2021.
- Contrato DI Nº 003-04/2021.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V9YEWQRD0KSDEW0ZJGAIPQ

Licitações



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

COMPRA EMERGENCIAL EM COMBATE AO COVID 19

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

MERCADINHO DUTRA LTDA

CNPJ: **05.696.587/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de de R\$11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Objeto:Aquisição de lanches para atender as necessidades dos usuários dos Serviços socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social executados pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, tanto na sede quanto na zona rural garantindo as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 06 de Abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e e Lei 13.979, de 2020 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

MERCADINHO DUTRA LTDA

CNPJ: **05.696.587/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de de R\$11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Objeto:Aquisição de lanches para atender as necessidades dos usuários dos Serviços socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social executados pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, tanto na sede quanto na zona rural garantindo as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 06 de Abril de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

MERCADINHO DUTRA LTDA

CNPJ: **05.696.587/0001-39**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de de R\$11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Objeto:Aquisição de lanches para atender as necessidades dos usuários dos Serviços socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social executados pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, tanto na sede quanto na zona rural garantindo as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 07 de Abril de 2021.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 003-04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: MERCADINHO DUTRA LTDA

Objeto:Aquisição de lanches para atender as necessidades dos usuários dos Serviços socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social executados pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, tanto na sede quanto na zona rural garantindo as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de de R\$11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: 08 de Junho de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2021

Contratos



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

**CONTRATO DL Nº 003-04/2021
COVID-19**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA** E A
EMPRESA **MERCADINHO DUTRA LTDA**, NOS
SEGUINTE TERMOS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.128/0001-79, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Daniela Coelho Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Vitória da Conquista, Bahia, e do outro lado a EMPRESA **MERCADINHO DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.696.587/0001-39, com sede NA Praça Floriano Lima 128-A Terreo Caraibas- Ba, representada neste ato por Carlito de Oliveira Dutra, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 1410373770 - SSP/BA, cadastro no CPF nº 059.405.658-67, residente e domiciliado na Pça Florisvaldo Rocha de Macedo, 53 Andar 1, LUCIAIA PLANALTO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Dispensa de licitação nº 025/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de lanches para atender as necessidades dos usuários dos Serviços socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social executados pela Secretaria de Assistência Social no CRAS, tanto na sede quanto na zona rural garantindo as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. *Este Termo de Contrato vincula-se A Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 08/06/2021, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0308 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa/Atividade: 2029 – Ações dos serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme atg. 65, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94 e nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e/ou Art. 24, inciso II, V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Anagé - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caraíbas - Ba, 08 de Abril de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal

Daniela Coelho Dias
Secretária Municipal de Assistência Social

MERCADINHO DUTRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF

2- _____

CPF